



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETEC.2018. 00000284-81 – DICEM

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Trombudo Central/SC, na Rodovia BR 470 - KM 161, s/n, Bracatinga I, CEP: 89176-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.872.793/0001-26, inscrição estadual nº 251.195.007 e inscrição municipal nº 1004, representada neste ato pelo sócio, **Sr. José Facchini**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.119.317 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 186.760.069-20, residente na Rodovia BR 470 - Km 161, s/n, Bracatinga, Trombudo Central-SC, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

### 1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

### 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 78.872.793/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 470 - KM 161, s/n, Bracatinga I, CEP: 89176-000, na cidade de Trombudo Central-SC, Telefone: (47) 3544.0372 e e-mail: altovalemineracao@hotmail.com.**

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**3 – PREÇOS**

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 => AUTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR OFERTADO	TOTAL
1	CARNEIROS PRÉ - MOLDADOS, EM ROCHA ARDOSIANA POLIDA NA COR CINZA	2.000	PEÇAS	R\$ 499,23	R\$ 998.460,00
2	LÓCULOS - PLACAS EM ROCHA ARDOSIANA POLIDA NA COR CINZA	228	PEÇAS	R\$ 499,23	R\$ 113.824,44
3	OSSUÁRIOS / CINERÁRIOS - PLACAS EM ROCHA ARDOSIANA POLIDA NA COR CINZA	320	PEÇAS	R\$ 117,53	R\$ 37.609,60
4	VIGAS PARA TRAVAMENTO EM ROCHA ARDOSIANA MEDINDO 2,26 m DE COMPRIMENTO POR 0,09 DE LARGURA POR 12 cm DE ESPESSURA	200	PEÇAS	R\$ 45,77	R\$ 9.154,00
5	CABECEIRAS EM ROCHA ARDOSIANA MEDINDO 89 cm DE COMPRIMENTO POR 61 cm DE ALTURA COM 3,0 cm DE ESPESSURA	200	PEÇAS	R\$ 32,11	R\$ 6.422,00
6	PLACAS LATERAIS EM ROCHA ARDOSIANA MEDINDO 2,22 m DE COMPRIMENTO POR 57 cm DE ALTURA COM 3,0 cm DE ESPESSURA	200	PEÇAS	R\$ 79,58	R\$ 15.916,00
7	TAMPAS DE FECHAMENTO EM ROCHA ARDOSIANA SUPERIOR MEDINDO 85 cm DE COMPRIMENTO POR 54 cm DE LARGURA COM 5,0 cm DE ESPESSURA	400	PEÇAS	R\$ 46,53	R\$ 18.612,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.199.998,04</b>

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo **prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata**, sendo certo que nesse período a empresa **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

### 6 – CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1., mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1. e 2.2.2. do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.


6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.


E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
Presidente

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP**

  
**JOSÉ FACCHINI**  
Sócio

Testemunhas:

1-   
Setec/Gestor: José Carlos Raineri  
Função: Gerente da DICEM  
RG: 12.436.650-8 SSP/SP  
CPF: 068.444.448-85  
Email: jose.raineri@setec.sp.gov.br

2-   
Alto Vale: Grasiela Carvalho  
Cargo: Representante Comercial  
RG: 4.024.926 SSP/SC  
CPF: 044.607.719-42  
Email: altovalemneracao@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

OBJETO: Aquisição de peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, (Lote: 01).

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2018.00000284-81 - DICEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br



**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com



**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP

  
**JOSÉ FACCHINI - Sócio**

E-mail institucional: altovalemneracao@hotmail.com

E-mail pessoal: altovalemneracao@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

